

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**HELIODORA**

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013 DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

“Dá denominação à Prédio Público que especifica e dá outras providências”.

**JUSTIFICATIVA**

Tem o presente projeto de lei o objetivo de nomear o prédio público localizado na Rua Fernando José Ribeiro, nº 500, Centro, Heliódora-MG.

A denominação da visa homenagear a Professora Maristela Cândida dos Reis Raimundi, que dedicou grande parte de sua vida como educadora, tendo atuado na educação infantil, sempre prezando por uma educação de qualidade voltada para os interesses de nossos educandos. Trabalhou em prol de nossos munícipes com dedicação e respeito a pessoa humana, tendo como princípio a alfabetização e letramento de cada um de seus alunos. Através de seus ensinamentos tinha como base a liberdade de expressão e a formação do caráter humano.

Atenciosamente,



**Eduardo Cheung de Lima**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**HELIODORA**

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**“Dá denominação à Prédio Público que especifica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

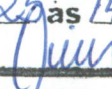
**Art. 1º.** A Escola de Tempo Integral do Município, localizada na Rua Fernando José Ribeiro, nº 500, Centro, em Heliódora-MG., passará a denominar-se “Escola de Tempo Integral Professora Maristela Cândida dos Reis Raimundi”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Cheung de Lima**  
**Prefeito Municipal**

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL<br/>DE HELIODORA - MG</b>                                                           |
| Protocolo Nº <u>098</u>                                                                                 |
| Documento recebido no dia<br><u>25.03.25</u> às <u>14:09</u> horas                                      |
| <b>ASSINATURA</b>  |